

Ofício nº 2047/2014-GAPRE

Maringá, 22 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 03/06/14  
B  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 689/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelos Vereadores **Humberto Henrique, Luciano Marcelo Simões de Brito, Francisco Gomes dos Santos e Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal acatou as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo, concluída no ano de 2013, anexamos parecer da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

  
José Luiz Bovo  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

**DA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ASSUNTO:** Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Maringá

**Senhor Secretário:**

Cumprimentando-o e, em atenção ao Ofício nº 689/2014-CMM, pelo qual solicita, para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal acatou as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo, concluída no ano de 2013, e, em caso positivo, decline quais foram as medidas adotadas, vimos esclarecer conforme segue:

- Itens 1, 3 e 4 A Administração tem efetuado tratativas junto ao Governo do Estado, no intuito de firmar repasse para auxílio no custeio do transporte urbano de Maringá, com isso acreditamos que será possível a redução de R\$ 0,20 (vinte centavos) sobre o valor atual da tarifa;
- Item 2 A Administração tem buscado a recomposição dos documentos;
- Item 5 O transporte de pessoas com direito à gratuidade no sistema do transporte coletivo se dá mediante a apresentação, por parte do passageiro, da Carteira emitida pela concessionária ou mediante a apresentação de documento com foto. O passageiro apresenta um desses documentos ao motorista e embarca por uma das portas traseiras, sem passar pela catraca a qual é utilizada apenas pelos passageiros pagantes. Nessa forma de embarque de passageiros gratuitos não há a possibilidade de contagem.  
A Administração, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, pretende a partir do mês de Agosto/2014 iniciar cadastramento com emissão de carteirinha (tipo passe do estudante) dos usuários gratuitos do transporte coletivo, sendo que os usuários deverão passar pela catraca e não mais pela porta traseira dos ônibus, medida esta necessária para que possamos ter um número real dos usuários com classificação quanto ao tipo de gratuidade;
- Item 6 O calculo da tarifa aplicada é apurada em planilha de modo cobrir os custo do serviço e remuneração justa da Concessionária, conforme contrato firmado;
- Item 7 Número de Integração - Média entre julho/2013 a fevereiro 2014  
Passageiros que utilizam o sistema metropolitano e integram no urbano:  
42.989  
Passageiros que utilizam o sistema urbanos e integram no metropolitano:  
41.606
- Item 8 Com a implantação do binário na Avenida Brasil e também a construção no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA GERAL

novo Terminal Urbano, inviabiliza no momento a instalação dos referidos painéis. Tão logo esteja concluído estas intervenções será exigido da Concessionária o cumprimento da sua obrigação em instalar tais equipamentos;

- Item 9 O Município vem cobrando da concessionária o cumprimento de todas as cláusulas firmadas pelas partes, especificamente quanto aos 100 pontos de venda/recarga, esclarecemos que o objeto do I Termo Aditivo foi justamente a compensação pela sua não implementação, sendo exigido da concessionária a instalação de 40 pontos de ônibus (abrigos de embarque e desembarque de passageiros), a título de compensação, conforme se observa no próprio Termo;
- Item 10 O contrato de concessão estabelece no item 1 da Cláusula XXVI que “A concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares à concessão”. Nesse sentido, tendo a empresa terceirizado a emissão dos cartões smart card à Coopercred, os dados cadastrais necessários à emissão dos referidos cartões foram fornecidos pela concessionária àquela Coopercred. Registre-se, outrossim, que, conforme informações da Concessionária, em virtude de dificuldades operacionais por parte da Coopercred, o referido contrato já foi rescindindo;
- Item 11 O sistema de integração do transporte coletivo, com auxílio de custeio pelo Município de Maringá, é justamente para beneficiar o usuário e/ou trabalhador que utilizam do serviço para seus deslocamentos;
- Item 12 O Município vem cumprindo com as disposições do contrato, as condições que estão em atraso depende de obra de infraestrutura a ser realizada;
- Item 13 O Município vem fiscalizando o contrato, exigindo o cumprimento de suas cláusulas contratuais. Sendo que somente os serviços que dependem de infraestrutura de obras públicas estão pendentes. Assim, uma vez implementadas serão exigidos o cumprimento;
- Item 14 Além da fiscalização existente nas ruas, inclusive por agentes de trânsito (quanto ao cumprimento das leis de trânsito – velocidade, parada fora de local estabelecido e outros), são realizadas inspeções nos ônibus, sem prévia comunicação, nas garagens, checagem de lacres de catracas, fiscalização quanto ao cumprimento e pontualidade dos horários através de sistema eletrônico GPS, etc;  
A Secretaria Municipal de Transportes utiliza, também, das sugestões/reclamações – 156 recebidas como mecanismo de fiscalização;
- Item 15 e 16 Já está sendo providenciado a licitação através da Secretaria de Planejamento, razão pela qual, qualquer reforma seria desnecessária já que o atual terminal será demolido;
- Item 17 Foi instalado um Posto Avançado da Guarda Municipal, realizando ronda no Terminal diariamente;




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

- Itens 18 e 19 Os abrigos foram padronizados para Tipo B com fechamento e sem fechamento.  
Estamos efetuando licitação para reforma, limpeza e manutenção, execução de calçamento e outros – processo 543/14, sendo que foi realizado para reforma, calçamento, limpeza e manutenção de abrigos implantação de ponto estaca – processo 1285/12;
- Item 20 Encontra-se em execução um levantamento de todos os abrigos existentes na cidade, sendo que tão logo esteja o mesmo concluído, teremos a real situação para que possamos planejar as ações a serem tomadas;
- Item 21 e 22 O Projeto Básico originalmente elaborado sofrerá alterações em função de toda essa nova sistemática na operacionalidade do trânsito e no transporte coletivo de passageiros. Somente após a consolidação dessas mudanças, com a análise do comportamento do trânsito e do transporte pós sua aplicação, é que será possível analisar se a situação contida no referido projeto terá aplicabilidade integral ou parcial.

Maringá, 09 de maio de 2014.

  
**LUIZ CARLOS MANZATO**  
Procurador Geral